



DECRETO Nº 9.322, DE 11 DE JULHO DE 2024

1/2

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.668, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre atendimento às pessoas com fibromialgia em estabelecimentos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 5.668, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.541/2021, **DECRETO**:

Art. 1º A Secretaria de Mobilidade Urbana expedirá, gratuitamente, o cartão de estacionamento que permitirá aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 2º O interessado em obter a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF) deverá solicitar por requerimento, dirigido e entregue na Secretaria de Saúde, junto à Coordenadoria Especializada, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – requerimento preenchido corretamente com todos os dados pessoais: nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil (RG), número do cadastro de pessoas físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo, número de telefone do beneficiário;
- II – RG/CNH;
- III – CPF;
- IV – duas fotos 3x4;
- V – comprovante de residência no município de Mauá em nome do requerente beneficiário;
- VI – laudo ou relatório médico que ateste a condição, contendo CRM e assinatura do médico, e nº do CID.

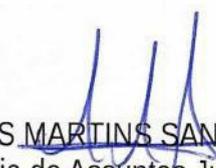
Art. 3º A carteira de identificação a que se refere o art. 2º deste Decreto será expedida no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação e terá validade de 5 (cinco) anos a partir da data de emissão, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de julho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito





MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde



RENATO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/